



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



MEMO. 426/2024

Parauapebas/PA, 04 de julho de 2024.

DE: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

PARA: CLC – Comissão de Licitação e Contratos

A/C. Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora Central de Licitações e Contratos
Dec. 1022/2017

ASSUNTO: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20220635, para continuidade de funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO INFANTIL, Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro Agrovila Palmares Sul, neste município, de propriedade do Sr. Wesley da Silva Rocha, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de forma
digital por JOSE
NUNES:811 LEAL
34509391 NUNES:811345093
91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 05/07/24
AS 11 : 50 H.
J. Nunes CHG/clc
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 20220635 para continuidade de funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro Agrovila Palmares Sul – Parauapebas-PA.

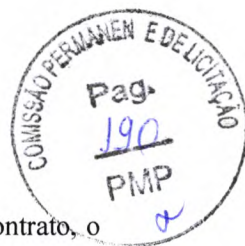
O imóvel é composto por nove salas de aula, quatro banheiros, refeitório, cozinha, secretaria e corredor de circulação, dispondo de estrutura favorável para o funcionamento do anexo escolar. Está localizado na zona rural do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade.

Destacamos a utilização do referido espaço, por atender alunos e educadores com infraestrutura adequada. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Este é o único imóvel disponível na área onde se localiza o anexo, que seja capaz de suprir a demanda da comunidade escolar do entorno, satisfatoriamente. Visto que contempla os principais aspectos: estrutura, boa localização, preço compatível com suas qualidades, utilidade e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público, torna-se, portanto, a prorrogação vantajosa e viável para administração pública.

Adicionalmente, em conformidade com o Memorando Circular nº 012/2023 – CGM de 28/08/2023, a qual recomenda a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, considerando tanto correções monetárias positivas quanto negativas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cumpre esclarecer que o proprietário, senhor WESLEY DA SILVA ROCHA, está ciente da circular supracitada e manifestou a impossibilidade de redução do valor do aluguel.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação do imóvel na Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro Agrovila Palmares Sul, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil MUNDO INFANTIL, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao ofício nº 405/2024 - SEMED, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, enfatizamos que em obediência a circular, manifestamos ao proprietário, através do ofício nº 405/2024 – SEMED, a solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, por tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Pelo exposto, concluímos que a permanência desta locação é vantajosa e viável para administração pública, portanto, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20220635, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Parauapebas-PA, 04 de julho de 2024.

JOSE LEAL
NUNES:8113450939
1

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391

RELATÓRIO FISCAL

O presente relatório, parte integrante da documentação para prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL.0635/2022, para uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resulta de inspeção local com objetivo de verificar as condições de acessibilidade e valor contratual, a fim de dar suporte ao objeto pretendido.

Eu, ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, servidora municipal, Dec. nº 1371/2021, designada fiscal de contrato, conforme Portaria nº 1231/2023-SEMED, verifiquei o espaço da Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro Agrovila Palmares Sul, neste município, Estado do Pará, para continuidade de funcionamento do Anexo da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL, e constatei que o mesmo oferece condições adequadas para realização das atividades educacionais e administrativas.

O imóvel possui nove salas de aula, quatro banheiros, refeitórios, cozinha, secretaria e corredor de circulação, oferece boas condições estruturais para o desenvolvimento das atividades escolares, voltadas ao público alvo, dando suporte à sede da unidade de ensino. É localizado na zona rural do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo, sendo o único espaço disponível com as características adequadas para a finalidade proposta. O proprietário cumpre com as obrigações no que lhe compete e com as solicitações que eventualmente lhes são dirigidas.

Pelo perfil e custo benefício, por ser o único imóvel que contempla o objeto e os interesses da Administração Pública, e com o objetivo de garantir a continuidade do funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MUNDO INFANTIL, considerando as vantagens mencionadas, considero viável. Sou favorável pelo aditamento.



Rosiane Mesquita Magalhaes
ASSES. ESP II
SEMED
DC 1371/2021

Parauapebas-PA, 25 de junho 2024.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



DECLARAÇÃO

Eu, ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021, designada fiscal de contrato dos imóveis locados para a Secretaria Municipal Educação, conforme Portaria nº 1231/2023-SEMED, DECLARO, para os devidos fins, que diligenciei para apurar se existe débito com o Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, referente ao imóvel da Rua Rio Branco, Quadra 60, Lote 08, Bairro Agrovila Palmares Sul, neste município, e NADA CONSTA como dívida em nenhuma das empresas supracitadas. O referido imóvel atende a SEMED desde 2022.

Parauapebas-PA, 25 de junho 2024.

Rosiane Mesquita Magalhaes
ASSES. ESP II

SEMED

Assinatura do Fiscal

ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES

Dec. nº 1371/2021